



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 2268/2016

ERRATA DECRETO Nº 2267/2016

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º deste Decreto passa a ter data retroativa.

Art. 2º O presente Decreto retroage na vigência para 02 de julho de 2016

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano
de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão
Prefeito**

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 5384
Data 06/07/2016
Página(s) 6-A